



Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1

Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote 1						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa Térmica	Caixa isotérmica com ou sem rodas, com capacidade em litros variada para armazenamento de gelo. 50 litros com rodas	Unidade	4	R\$ 449,50	R\$ 1.798,00
Total do Lote:			R\$1.798,00 (mil setecentos e noventa e oito reais)			
Lote 2						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carrinho de bolas para transporte e armazenagem	Carrinho de bolas para transporte e armazenagem com capacidade mínima de 10 bolas de basquetebol.	Unidade	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
2	Carrinho de bolas de voleibol	Carrinho para armazenagem de bolas, com capacidade de armazenar mais de 20 bolas de voleibol, feito em estrutura de alumínio, traz hastes que mantêm a armação estável durante o uso, com rodinhas para facilitar o transporte. As bolas ficam armazenadas em uma bolsa de nylon. Composição estrutura: alumínio. Dimensão aproximada bolsa (A x L x C): 53 x 57 x 57cm. Altura aproximada: 101cm. Composição bolsa: Nylon. Peso: 4,170kg.	Unidade	4	R\$ 618,60	R\$ 2.474,40
3	Quadro Tático	Quadro tático com tripé, caneta ou uso de imã, tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido.	Unidade	4	R\$ 1.130,00	R\$ 4.520,00
4	Placar de mesa	Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões aberto: Altura: 21cm. Largura: 20cm. Comprimento: 38cm. Dimensões fechado: Altura: 21cm. Largura: 4cm. Comprimento: 38cm.	Unidade	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
5	Placas de substituição	2 Jogos de plaquetas para substituição de voleibol, com caixa confeccionada em MDF de 6mm, 22 plaquetas em acrílico branco leitoso de 3mm com cabo em polietileno rígido, medida total de 20x37cm numeradas de 1 a 22 em adesivo. Caixa com encaixe para que as plaquetas fiquem em pé com os cabos voltados para cima.	Conjunto	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Total do Lote:			R\$12.434,40 (doze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)			
Lote 3						

NÓS
VIZI

**Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1****Presidência**

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Protetor de cadeira de árbitro - Superliga	Produzida em madeira revestida em espuma e nylon/Kit de 3 peças individuais que vestem a cadeira de árbitro, sendo 01 peça central e 02 laterais. Contém: 01 peça frontal com 180cm de altura x 110cm de largura e 02 protetores laterais com 180cm de altura x 130cm de largura na base x 060 cm de largura no topo.	Conjunto	2	R\$ 1.691,26	R\$ 3.382,52
2	Antena	Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8' x 1,80 m de altura. Feita em fibra maciça, revestida em esmalte sintético, sistema de fixação nas bordas superiores e inferiores, rosqueável em nylon.	Par	3	R\$ 367,93	R\$ 1.103,79
3	Faixas laterais	Duas faixas brancas tensionadas verticalmente à rede e colocadas diretamente acima de cada linha lateral. Elas têm 5cm de largura e 1m de comprimento e são consideradas como parte da rede.	Par	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
4	Protetor de Poste	Produzido em nylon, estruturado com 8 tarugos de espuma extrusada, fechamento em velcro, personalizado com logotipos ou identidade visual de eventos ou liso. Medidas: 0,8 x 1,8m - um para cada poste.	Unidade	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
5	Rede	A rede tem 1m de largura por 9,5 a 10 metros de comprimento (com 25 a 50cm além das faixas), feita em malhas quadradas pretas de 10cm de lado. Na parte superior, uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio, é costurada em toda sua extensão. Em cada extremidade da faixa há uma abertura através da qual passa uma corda, a fim de amarrá-la aos postes para manter a parte superior tensionada. Dentro desta faixa, um cabo flexível estica a rede nos postes e mantém sua parte superior tensionada. Na parte inferior da rede há outra faixa branca horizontal, com 5cm, similar à faixa superior, através da qual passa uma corda. Esta corda amarra a rede aos postes e mantém a parte inferior tensionada.	Unidade	3	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
6	Banquetas plásticas	Bancos plásticos, utilizados pelos boleiros e enxugadores, altura máxima de 40 cm.	Unidade	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
Total do Lote:			R\$11.846,31(onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)			
Lote 4						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Campainha com temporizador	Campainha oficial para pedido de tempo em partidas de voleibol, confeccionada em compensado naval de 15mm, revestida em fórmica, com luminárias e campainha acopladas ao tampo, 02 interruptores com cabo de 7 metros de comprimento para cada banco de reservas. Funcionamento bivolt. Tampo com furação para apoio de 04 bolas oficiais. Medindo 1,30m x 22cm x 0,5m.	Unidade	2	R\$ 3.446,67	R\$ 6.893,34
Total do Lote:			R\$6.893,34(seis mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)			
Lote 5						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de Voleibol	Bola Oficial da FIVB - Mikasa V200W - Material: Poliuretano/Microfibra original. Cor: Azul/Amarela. Tamanho: 5 - Laminada - Circunferência: 65-67 cm - Peso: 260-280g.	Unidade	30	R\$ 937,50	R\$ 28.125,00

**Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1****Presidência**

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

Total do Lote:			R\$28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais)			
Lote 6						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme de Competição - Conjunto feminino	<u>Conjunto feminino</u> (4 CONJUNTOS COMPOSTOS POR CAMISA E SHORT) Camisa personalizada com escudo do clube e selo de formação de atletas do CBC (conforme manual de identidade visual), tecido composto por 92% poliéster, 8% elastano, gramatura 160 g/m², tecnologia de arrefecimento e controle de temperatura, gola em ribana, interno antissuor, logomarcas em personalizado com bordado em alta definição, acabamento em retilínea. Etiqueta interna termocolante toque antialérgico, selo de legitimidade da instituição em alta definição, Cores: 1 Conjunto - branco, 1 Conjunto - Azul Marinho, 1 Conjunto - Amarelo e 1 Conjunto - Preto Modelo: Igual, similar ou superior ICONES SPORTS	Conjunto	44	R\$ 720,00	R\$ 31.680,00
2	Uniforme de Treino - Conjunto feminino	<u>Conjunto feminino</u> Conjunto composto por camisa com manga fabricada em tecido dry fit, 100% por cento poliéster, antialérgico e antibacteriano, com logomarcas bordada do Clube e selo de formação do CBC. Short saia de elanca com o Selo de formação de atletas do CBC e logomarcas do Clube bordados. Uniformes com cores predominantes Azul Marinho.	Conjunto	66	R\$ 150,00	R\$ 9.900,00
3	Uniforme de Viagem/Pass eio	<u>Uniforme de Viagem/Pass eio</u> UNIFORME COMPOSTO SOMENTE POR CAMISA - Tecidos: DryICONE + DryElax - Escudo do clube e selo de formação de atletas do CBC Bordado Digital - Modelagem Confortável - Gola Especial Polo Artes em Sublimação Digital -Recorte Lateral AirFlux Cores: Preto e branco Modelo: Igual, similar ou superior ICONES SPORTS	Unidade	66	R\$ 88,00	R\$ 5.808,00
4	Uniforme de Viagem/Pass eio - Conjunto feminino	<u>Conjunto feminino</u> Conjunto Feminino de Viagem Voleibol composto por: 1 casaco, 1 calça (ambos forrados), Casaco Feminino - Confeccionado em tecido tipo 67% poliéster, tipo 30% algodão e tipo 3% elastano 310 g/m². Gola alta, mangas longas, dois bolsos frontais, punhos e ribana no mesmo tecido do casaco. Fechamento frontal por zíper. Calça Feminina - Calça confeccionada em tecido tipo 67% poliéster, tipo 30% algodão e tipo 3% elastano, com 310 g/m². Corte modelo tipo slim. Cós em elástico e cordão. Dois bolsos frontais com abertura lateral com zíper nos bolsos. Zíper de 20cm de altura nos tornozelos. Aplicação da logo marca do clube, e Selo de Formação de Atletas do CBC em todas as peças, conforme manual de identificação visual, aplicados em sublimação ou silk-screen 4 cores na frente e costas. Os tamanhos variam entre PP, P, M, G, GG, XG e XGG na grade adulta.	Conjunto	66	R\$ 285,00	R\$ 18.810,00
5	Uniforme de Viagem/Pass eio - Conjunto feminino	<u>Conjunto feminino</u> 1 camiseta com gola Ribana, 1 short tipo suplex e 1 calça tipo leggings feminina. Camiseta de manga curta com gola polo: Material tipo 100% dry fit em poliamida, antialérgico e antibacteriano com botões. Short tipo suplex de poliamida, tecido macio, leve, seca rápido e de boa resistência, com características de Cós duplo e alto, com elástico costurado no cós, composto de tipo 88% poliamida e tipo 12% elastano. Calça tipo Legging Feminina confeccionada no tecido tipo poliamida leve e macio que não amassa. Malha tipo elastano e atributo, com proteção UV50+ contra radiação ultravioleta. Composição tipo 84% Poliamida tipo 16% Elastano. Aplicação da	Conjunto	66	R\$ 300,00	R\$ 19.800,00



Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1

Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

		logo marca do clube, e Selo de Formação de Atletas do CBC em todas as peças, conforme manual de identificação visual, aplicados em sublimação ou silk-screen 4 cores na frente e costas. Os tamanhos variam entre PP, P, M, G, GG, XG e XGG na grade adulta.				
Total do Lote:			R\$85.998,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)			
Lote 7						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme - Mochila	Mochila mochila personalizada, espaçosa e com várias divisões, possibilitando os atletas irem para as competições e levarem todo o material necessário. Material 65% poliamida, 34% elastano e 1% fibra de carbono. Dimensão: 40cm x 35cm x 55cm. Capacidade: 65L - Com selo de formação de atletas do CBC e Logo do Clube.	Unidade	22	R\$ 349,00	R\$ 7.678,00
Total do Lote:			R\$7.678,00 (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais)			
Lote 8						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Wall Ball 2 Kg	Wall Ball de 2 kg produzida em couro impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	5	R\$ 277,53	R\$ 1.387,65
2	Wall Ball 4 Kg	Wall Ball de 4 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	5	R\$ 308,00	R\$ 1.540,00
3	Wall Ball 8 Kg	Wall Ball de 8 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	4	R\$ 339,00	R\$ 1.356,00
4	Wall Ball 10 Kg	Wall Ball de 10 kg produzida em Couro Impermeável com enchimento feito com raspas de borracha, granalha, recortes de tecido e manta acrílica. Com reforço na costura.	Unidade	4	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
Total do Lote:			R\$5.679,65 (cinco mil, seiscentos e setenta nove reais e sessenta e cinco centavos)			
Lote 9						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cone 75 cm	Cone sinalizador de 75 cm de altura, com duas fitas brancas refletivas, fabricado em polietileno semi-flexível, base quadrada de dimensão 40 cm X 40cm.	Unidade	14	R\$ 91,09	R\$ 1.275,26
2	Barreira de Salto Ajustável	Barreira de Salto Ajustável para mais de um nível.	Unidade	14	R\$ 155,60	R\$ 2.178,40
3	Caixa de saltos - 60x50x75cm	Caixa de salto, confeccionada em compensado naval ou similar com medidas aproximadas de 15mm de espessura e 60x50x75cm	Unidade	10	R\$ 532,67	R\$ 5.326,70
4	Colchonete EVA - 0,50m x	Colchonete EVA para ginástica, dimensões: 0,50m x 1,0 m x 20 mm	Unidade	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00

NÓS
VIZI



Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1
Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

	1,0 m x 20 mm					
5	Cinto de tração duplo	Cinto de tração duplo revestido em nylon e tecido aerado, ajustado por velcro, composto por elástico de intensidades variadas, usado para trabalhos de ganho força e resistência muscular.	Unidade	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
6	Escudo Aparador de Chutes	Escudo Aparador de Chutes para diminuir o impacto sentido pelo treinador.	Unidade	14	R\$ 271,63	R\$ 3.802,82
Total do Lote:			R\$18.283,18 (dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)			
Lote 10						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pistola Massageador a mais potente	Apresenta conectividade Bluetooth para controle de 5 velocidades automatizadas por meio de aplicativo. Potência de 90W. Peso aproximado: 1,18kg. Acompanha 5 ponteiros: garfo, bola, almofada, plana e bala. Carregador 8V. Igual, similar ou superior a Hypervolt 2 Pro	Unidade	2	R\$ 3.598,00	R\$ 7.196,00
2	Mini Rolo de Vibração	Rolo de vibração massageador. Projetado para melhorar a circulação sanguínea, reduzir a dor muscular e acelerar a recuperação pós treino. Fonte de alimentação: cabo de carregamento USB. Bateria recarregável de íon de lítio com duração de até 2 horas de uso contínuo. Igual, similar ou superior a Vyper Go.	Unidade	6	R\$ 1.099,00	R\$ 6.594,00
3	Mini Bola massageador a	Bola massageadora com 3 velocidades de vibração. Dimensões aproximadas: 8,9cm de diâmetro, peso 0,3kg. Fonte de alimentação: USB. Igual, similar ou superior a Hyperice Mini Hypersphere	Unidade	14	R\$ 603,00	R\$ 8.442,00
4	Sistema de Calor e Vibração - Coluna	Sistema de terapia de calor e vibração para melhorar a circulação sanguínea, aliviar a dor e acelerar a recuperação muscular. Fonte de alimentação: cabo de carregamento USB. Bateria recarregável de íon de lítio com duração de até 90 minutos de uso contínuo. Três configurações de temperatura e três configurações de vibração. Igual, similar ou superior a Venom 2	Unidade	2	R\$ 2.274,70	R\$ 4.549,40
5	Sistema de Calor e Vibração - Ombro Direito	Sistema de terapia de calor e vibração para melhorar a circulação sanguínea, aliviar a dor e acelerar a recuperação muscular. Fonte de alimentação: cabo de carregamento USB. Bateria recarregável de íon de lítio com duração de até 90 minutos de uso contínuo. Três configurações de temperatura e três configurações de vibração. Adequado para uso em diferentes áreas do ombro, incluindo a parte superior, inferior e ao redor da articulação do ombro. Igual, similar ou superior a Venom 2	Unidade	2	R\$ 2.274,70	R\$ 4.549,40
6	Sistema de Calor e Vibração - Ombro Esquerdo	Sistema de terapia de calor e vibração para melhorar a circulação sanguínea, aliviar a dor e acelerar a recuperação muscular. Fonte de alimentação: cabo de carregamento USB. Bateria recarregável de íon de lítio com duração de até 90 minutos de uso contínuo. Três configurações de temperatura e três configurações de vibração. Adequado para uso em diferentes áreas do ombro, incluindo a parte superior, inferior e ao redor da articulação do ombro. Igual, similar ou superior a Venom 2	Unidade	2	R\$ 2.274,70	R\$ 4.549,40
7	Sistema de Calor e Vibração - Pernas	Sistema de terapia de calor e vibração para melhorar a circulação sanguínea, aliviar a dor e acelerar a recuperação muscular. Fonte de alimentação: cabo de carregamento USB. Bateria recarregável de íon de lítio com duração de até 90 minutos de uso contínuo. Três configurações de temperatura e três configurações de vibração. Adequado para uso em diferentes áreas da perna, incluindo a parte	Unidade	2	R\$ 2.274,70	R\$ 4.549,40

**NÓS
VIZI**



Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1
Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

		superior, inferior e ao redor da articulação. Igual, similar ou superior a Venom 2				
Total do Lote:			R\$40.429,60 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)			
Lote 11						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gelo em spray ICE can	Spray de gelo aerosol (ice can) spray de 400 ml	Unidade	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
Total do Lote:			R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)			
Lote 12						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Faixa elástica/Mini band (cj com 5 un)	Conjunto de Mini Faixas para Exercício composto por 5 (cinco) mini faixas elásticas, com intensidades diferentes em latex.	Conjunto	12	R\$ 86,67	R\$ 1.040,04
2	Rolo de Liberação Miofascial com Textura	Utilizado para tensões musculares e stress, exercícios de equilíbrio trabalhando os músculos do abdômen, região lombar, glúteos e quadris. Utilizado para alongamentos e contração isométrica. Serve também, para apoiar a coluna, joelho e pés. Tubo de PVC / Parte externa em eva.	Unidade	14	R\$ 89,90	R\$ 1.258,60
Total do Lote:			R\$2.298,64 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)			
Lote 13						
Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de laser terapia portátil	Laser Vermelho (660 nm) e Infravermelho (808 nm) Potência: 100 mW ± 20% Sem fio Função: REABILITAÇÃO E RECOVERY	Unidade	2	R\$ 5.096,67	R\$ 10.193,34
Total do Lote:			R\$ 10.193,34 (dez mil, cento noventa e três reais e trinta e quatro centavos)			
Total:		R\$ 234.457,46 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)				

1.2. A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o(a) **CLUBE SOCIAL DA UNIDADE DE VIZINHANÇA nº 1** e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC – PFA,





Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1

Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos– RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.

2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.

2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

3. OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em melhorar o suporte aos treinos e competições dos atletas, sendo tais materiais esportivos imprescindíveis para a preparação técnica de atletas, por meio da modernização dos parques esportivos.

4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endereço: EQS 108/109 – Brasília/DF, CEP nº 70.347-400.

4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato – Anexo III.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1

Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do(s) material(is) esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local(is) constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução);

6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes do(s) item(ns);

6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) item(ns) com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

7.2. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO





Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1
Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

**NÓS
VIZI**



Clube Social da Unidade de Vizinhaça nº 1
Presidência
EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF
Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486
Site: www.clubevizinhaça.com.br
E-mail: vizi@terra.com.br

(papel timbrado)

Local, XX de XXXX de 2025

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Clube Social da Unidade de Vizinhaça nº 1

CNPJ: 00.040.840/0001-88

Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2025

1. No âmbito do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, apresentamos nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos **materiais esportivos** discriminados no **Item 1.1** do Termo de Referência, com o objetivo de atender à necessidade atual do Clube em **modernizar os parques esportivos e apoiar a formação de atletas em diversas modalidades**, reforçando a excelência dos programas esportivos e o desenvolvimento de atletas.

2. A proposta está em conformidade com todas as condições e exigências do edital, contendo os seguintes elementos:

Dados do Proponente:

- **Razão Social:**
- **CNPJ:**
- **Inscrição Estadual/Distrital:**
- **Endereço completo:**
- **Telefone:**
- **E-mail:**

Segue valor proposto, conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1								R\$ xx,xx (valor por extenso)	R\$ xx,xx (valor por extenso)
2									
3									
								TOTAL DO CONTRATO	

Valor Total da Proposta: R\$ XX (valor por extenso).

Condições Comerciais

NÓS
VIZI



Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1
Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

- **Local de entrega:**
- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Prazo e Condição de Pagamento:** conforme Edital.

3. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, inclusive impostos e taxas, referentes à execução do objeto do edital do **Pregão Eletrônico Nº 001/2025** e **seus anexos**, de modo que nenhum outro custo será devido.

4. Declaramos que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025** e **seus anexos**.

5. Declaro ciência que, em atenção à alínea “b” do inciso V do artigo 10 do Anexo II do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, os preços unitários e globais informados na presente proposta devem ser expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, sob pena de desclassificação.

Atenciosamente,

Representante Legal da Proponente
Cargo/Função

**NÓS
VIZI**



Clube Social da Unidade de Vizinhaça nº 1

Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhaça.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O CLUBE SOCIAL DA UNIDADE DE
VIZINHAÇA Nº 1 E A EMPRESA**

.....

O **CLUBE SOCIAL DA UNIDADE DE VIZINHAÇA Nº 1**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.040.840/0001-88** sediado na EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. DINALDO DOMINGUES SANTOS FILHO(cargo, nome, estado civil e profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, endereço eletrônico doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (cargo, nome, estado civil e profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, endereço eletrônico, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do Comitê Brasileiro de Clubes, Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, da proposta formalizada pelo vencedor, resolvem celebrar o presente **Termo de Contrato nº**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato, a aquisição de materiais esportivos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato:

Nº ITEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1									
2									
3									

NÓS
VIZI



Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1
Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

TOTAL DO CONTRATO	
------------------------------	--

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme consta da proposta vencedora.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos de qualquer natureza, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame, nem sequer atualização monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 30/04/2026, compreendendo nesse período o prazo da entrega.

3.2. Em caso de outras alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e àquelas decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos contratuais, a serem celebrados antes do término da vigência do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária na conta da Contratada.

4.1.1. Todos os documentos de comprovação de despesas, tais como faturas e notas fiscais, emitidos pelo Contratado, devem discriminar, detalhadamente, o número do processo de contratação de origem (pregão eletrônico e/ou contrato) e descrição sucinta do objeto contratado, inclusive com o indicativo da parceria com o CBC (Termo de Execução).

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos materiais esportivos adquiridos.

4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**NÓS
VIZI**



Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1
Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

4.4. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco, Agência, Conta

4.5. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.8. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária e juros moratórios nos termos do Código Civil, em relação ao atraso injustificado, podendo o CONTRATANTE realizar as necessárias compensações financeiras com o CONTRATADO.

4.9. Os recursos financeiros necessários à presente contratação são oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos materiais a serem adquiridos pelo Clube no presente certame.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endereço: EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede da **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a data, nome, assinatura e cargo do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatada alguma irregularidade no objeto, a **CONTRATANTE** poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, às custas da **CONTRATADA**, sendo mantido o preço inicialmente contratado para os itens aceitos ou substituídos;
- b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA**





Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1
Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado, na hipótese de complementação.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais esportivos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante da **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. Será permitido o livre acesso dos colaboradores do CBC, bem como dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas que digam respeito à realização de processos de aquisição dos materiais esportivos custeados pelo projeto.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além daquelas constantes do Termo de Referência:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais esportivos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1
Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão ou funcionário especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas constantes do Termo de Referência:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do(s) item(s) adquirido(s) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão a especificação detalhada por item e a identificação da parceria (Termo de Execução);
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição, sob pena de rescisão do contrato;
- g) Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, os dados pessoais tratados em situação de violação legal;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.3. É vedado à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

8.4. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;





Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1
Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de participar de processos de aquisição e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos. Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens “a” e “e” do item 10.2 poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. No caso de aplicação da penalidade disposta no item 10.2 os valores correspondentes devem ser depositados na conta do projeto, e se integram ao montante total, para que se reverta em prol dos atletas beneficiados, e sempre visando o cumprimento do objeto pactuado.

10.8. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1

Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

10.10. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. A **CONTRATANTE** manterá em seu endereço eletrônico na Internet lista atualizada de todas as empresas ou entidades penalizadas, e deverá comunicar ao CBC formalmente, ficando a situação passível de publicidade também em seu site institucional, para ciência de toda a comunidade clubística.

10.12. No caso de haver recusa do material por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir ou remover às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado ou com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas neste item.

10.13. Independentemente da aplicação das sanções estabelecidas neste item, a **CONTRATADA** poderá vir a se sujeitar, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à **CONTRATANTE** e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em uma nova contratação realizada no mercado, hipótese em que serão descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação de rescisão.

11.3. Constituem motivo para rescisão unilateral do contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) a lentidão do cumprimento contratual, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento de materiais esportivos, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no prazo de entrega dos materiais esportivos contratados;
- d) a paralisação do fornecimento de item(ns) esportivo(s), sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da **CONTRATADA**;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela **CONTRATANTE**, exaradas no processo, ao qual se refere o contrato;
- k) contratação de menores para prestação de quaisquer serviços relacionados ao cumprimento do objeto do presente instrumento;





Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1

Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.4. A rescisão do contrato também poderá ser judicial, ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de aquisição, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE** e seja devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

É eleito o Foro de Brasília/DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, de comum acordo, por meio da plataforma, com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/2020 (utilizar os endereços eletrônicos constantes da qualificação no preâmbulo) **ou** em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Responsável legal da **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**NÓS
VIZI**



Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1
Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

NÓS
VIZI



Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1

Presidência

EQS 108/109 - 70.347-400 – Brasília/DF

Fones: (61) 3443-0433/ 3244-4261 Celular: 99277-8486

Site: www.clubevizinhanca.com.br

E-mail: vizi@terra.com.br

MINUTA DE DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente (**nome da empresa**) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2025, **declaro** para os devidos fins que a empresa por mim representada:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, uma vez que inexistentes fatos impeditivos à habilitação, bem como inexistem registros impeditivos da contratação em Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; na Controladoria-Geral da União – CGU; e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; além da ciência da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- d) elaborou sua proposta de forma independente;
- e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- f) cumpre com reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- g) **cumpe os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e estabelecido em seus artigos 42 a 49. (Opcional, somente caso seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**

Declaro, ainda, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Local e data.

Representante Legal da Proponente

**NÓS
VIZI**